

DPES NO COMBATE  
AO CORONAVÍRUS



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESPÍRITO SANTO

# BALANÇO DO CANAL DE SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS ONLINE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO, PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR



# INTRODUÇÃO

No ano de 2020, quando os protocolos sanitários prescreveram o isolamento social como forma de controle do contágio da Covid-19, viu-se um panorama de incremento ao risco às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no estado do Espírito Santo.

Isto porque as mulheres foram obrigadas a estar sob a vigilância constante de seus agressores em seus domicílios, dificultando o contato com a rede de enfrentamento a violência de gênero.

De outro lado, as consequências sociais da pandemia acarretaram um aumento da vulnerabilidade dessas mulheres. As desigualdades sociais estruturais foram acentuadas em virtude da perda da renda, da precarização das moradias, do saneamento e das consequências diretas na saúde, com a contaminação de pessoas do núcleo familiar, causaram um maior impacto nas mulheres do que em outras populações.

É importante ressaltar que, quanto mais fatores de vulnerabilidade social recaem sobre as mulheres, maior também será a sua vulnerabilidade perante a situação de violência doméstica e familiar, dificultando o rompimento dessa condição.

Em decorrência da pandemia, assistimos o crescimento da pobreza, colocando milhares de brasileiros em situação de insegurança alimentar, por consequência, as mulheres em situação de violência experimentaram uma piora na sua vida como um todo e o aumento dos episódios de violência.

Houve, ainda, uma dificuldade maior do acesso à população a serviços e a rede de atendimento do SUS e do SUAS, portas de entrada para muitas mulheres vítima de agressão.

Durante a pandemia, houve menos acesso aos canais formais de denúncia nos órgãos destinados à proteção dos direitos das mulheres. Com isso, nos primeiros meses de isolamento social, foi registrado uma queda no ajuizamento de medidas protetivas, apesar do agravamento da situação de vulnerabilidade das mulheres.

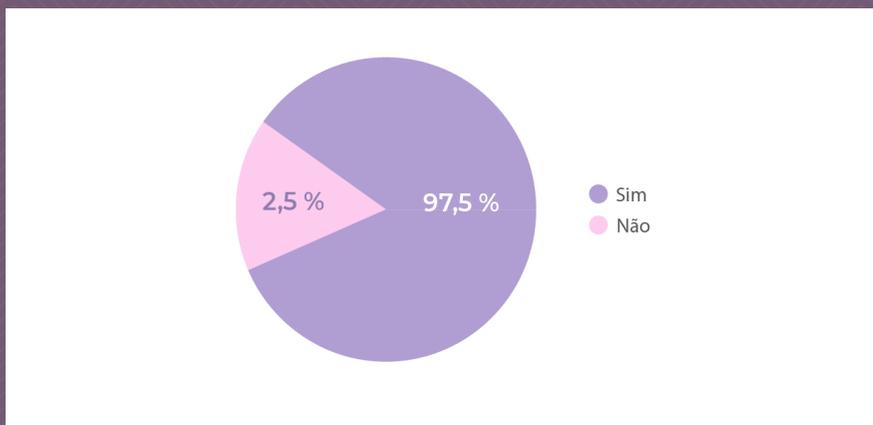
Como forma de possibilitar um contato mais direto e menos burocrático para que as mulheres iniciassem seus pedidos de medidas protetivas, além dos meios ordinários de atendimento, foi criado um mecanismo online no site da Defensoria Pública do Espírito Santo, facilitando o acesso das mulheres que buscam por ajuda – o Atendimento Preliminar para Requerimento de Medidas Protetivas Online.

Ao acessar o site da Defensoria, as mulheres respondem um questionário contendo perguntas bem simples referente à situação de violência, e, dentro de até 24h, a Defensoria entra em contato com a interessada para completar informações, passar orientações e dar continuidade ao ajuizamento das medidas protetivas.

Foram registradas 363 respostas, até de novembro de 2021, em todo o território capixaba, tornando possível averiguar a quantidade de atendimentos que estão sendo feitos, o perfil dos agressores, os tipos de violências mais praticadas, os municípios com maior procura e comparar com os índices de violência no Estado.

## REQUERIMENTOS

De acordo com os dados obtidos, até novembro de 2021, 97,5% das mulheres decidiram dar seguimento ao atendimento para a medida protetiva, enquanto apenas 2,5% optaram por não fazer, após serem informadas em que consiste uma medida protetiva de urgência.



O gráfico revela a necessidade que as mulheres em situação de violência doméstica encontram para se protegerem, tendo em vista que quase 100% optaram pelo prosseguimento do atendimento após tomarem conhecimento de como atuam as medidas protetivas de urgência. Importante ressaltar, que as medidas protetivas amparadas pelo art. 18 e 19 da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) são um grande

mecanismo na luta contra a violência doméstica no país, salvando a vida de milhares de mulheres com relatos de que, após a concessão da MPU (medida protetiva de urgência), o agressor sentiu-se inibido a praticar mais agressões e cessou as ameaças, gerando assim uma sensação de paz e segurança para as vítimas, possibilitando-as a viver uma vida normal novamente.

Por vezes, a grande maioria das mulheres não possuem informações a respeito das medidas protetivas ou tampouco como funcionam, causando, portanto, uma sensação de medo e insegurança no momento de efetuar o atendimento.

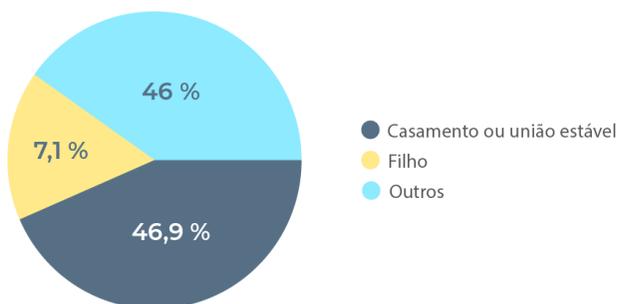
Há confusão entre o que seria a persecução criminal e o que seriam as medidas protetivas, sobre o que pode ser concedido, e ainda que para serem ajuizadas não há necessidade da apresentação do registro da ocorrência em sede policial.

Importante mencionar que, as medidas protetivas de urgência não têm rol exaustivo na Lei Maria da Penha, elas podem ser concedidas para atender à proteção das mulheres, em qualquer aspecto de sua vida, psicológico, físico e patrimonial.

## O PERFIL DOS AGRESSORES

O perfil do agressor na violência doméstica não se limita à classe social, nível de escolaridade, raça, padrões religiosos, ou até mesmo a padrões de relacionamentos. A agressão pode partir até mesmo de um filho.

O gráfico abaixo expõe o tipo de relação que as vítimas possuem com os denunciados. Sendo o maior percentual a relação de casamento ou união estável (46,9%).



Observa-se que há uma predominância do gênero masculino no polo ativo, tendo em vista que apenas 13 mulheres entraram na lista de agressoras, sendo que somente uma foi indicada como ex-companheira amorosa. Esses dados consolidam a forma inerente em que a figura masculina se porta na violência de gênero.

Em relação ao segundo lugar nos registros, onde aparece a figura dos filhos como agressores, percebe-se através dos relatos que essa conduta agressiva advém, em sua maioria, do consumo exacerbado de drogas.

É o caso de Paula\*, que procurou ajuda da Defensoria Pública solicitando medida protetiva em desfavor de seu filho. Após sofrer inúmeras ameaças e agressões por não fornecer dinheiro para que ele comprasse drogas, bem como tentativas frustradas de internação para tratamento da dependência, ela decidiu por uma alternativa judicial.

Isso porque, quando em abstinência das drogas, o filho torna-se agressivo e coloca toda família em risco. As medidas protetivas de urgência foram a última solução encontrada por Paula\* resguardar sua vida e a da família.

A predominância nos registros de violência doméstica nas relações entre cônjuges, namorados, ficantes e ex-companheiros é outro dado apresentado neste estudo. O machismo estrutural, no qual a mulher é submissa ao homem em qualquer circunstância, ainda é forte na cultura Brasileira, e os homens criados nesta cultura se sentem superiores a ponto de coagir, humilhar, agredir e abalar psicologicamente as mulheres com as quais se relacionam.

Foi o que aconteceu com Lúcia\*. Ela foi agredida pelo marido com tapas no rosto, braço, socos, puxões de cabelo, sufocamento e com objetos arremessados em sua direção. Além das agressões físicas, sofreu ainda xingamentos e ameaças de morte.

Bruna\*, após 12 anos de união estável, passou a viver com um companheiro violento e uma rotina de ameaças, agressões, violência patrimonial e humilhações públicas. Em uma última briga, o companheiro de Bruna\* quebrou seu dedo, fato que culminou com sua fuga de casa, ao lado da filha menor. Ela foi perseguida e ameaçada em público.

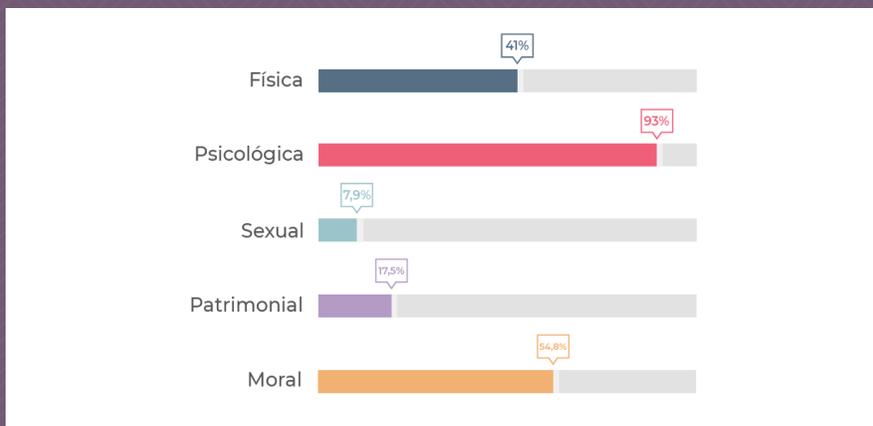
Esses foram apenas três, dos diversos relatos registrados pela Defensoria Pública do Espírito Santo no atendimento online durante o percurso da pandemia. São casos comuns e que fazem parte da rotina de muitas mulheres, que se veem obrigadas a conviver com a violência dos homens que prometeram amá-las.

\*Foram usados nomes fictícios para preservar a intimidade das mulheres atendidas.

## OS TIPOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A lei 11.340/06 caracteriza como violência doméstica toda agressão contra a mulher, seja violência física, psicológica, patrimonial, sexual ou moral.

O gráfico abaixo expõe os tipos de violência sofridas pelas mulheres que buscaram ajuda na Defensoria Pública:



A agressão psicológica é a violência mais comum, com 92,9% dos registros, seguida de agressão moral, 54,8% dos registros. As vítimas relatam ameaças, insultos, xingamentos, chantagens, humilhações, entre outras formas de subjugação.

Flávia\* sofreu violência psicológica e moral do ex-companheiro que permaneceu por mais de três horas na porta da sua casa fazendo ameaças e perturbando a paz, ele repetia que somente sairia dali se retirado pela polícia. O homem também expôs situações pessoais em redes sociais e para os pais de Flávia\* e ameaçou suicídio, caso ela não reatasse o relacionamento.

As agressões sofridas por Samara\* seguem o mesmo padrão. Grávida de oito meses, ela foi submetida a ameaças, ofensas e xingamentos. Os constrangimentos pelos quais passou, fizeram com que buscasse o auxílio da Defensoria Pública, pois, como relatou às defensoras públicas durante o atendimento, “só quero paz nesse final de gestação”.

A violência psicológica, quando os agressores utilizam os filhos para abalar as vítimas - como no caso de Samara\*- ou as fazem acreditar que são psicologicamente instáveis, é bastante corriqueira. O companheiro de Sueli\*, sempre teve perfil controlador, e em um dado momento do relacionamento passou a questionar sua saúde mental, com insinuações de que ela precisaria de tratamento psiquiátrico para tratar um distúrbio emocional.

Flávia\*, Samara\* e Sueli\* foram vítimas de agressões psicológicas e morais e, assim como muitas mulheres, acreditavam serem culpadas da violência que sofriam ou mesmo que exageravam ao reclamar da forma como eram tratadas.

Além das agressões psicológicas e morais, as agressões físicas são responsáveis por 43% dos casos registrados pela Defensoria Pública. São relatos de socos, chutes, puxões de cabelo e até uma tentativa de feminicídio com golpes de faca.

As violências físicas são fatores preponderantes que levam ao alarmante índice de feminicídio e homicídio de mulheres no Brasil. O país ocupa o 5º lugar no ranking dos países que mais cometem feminicídio no mundo (fonte: IPEC).

\*Foram usados nomes fictícios para preservar a intimidade das mulheres atendidas.

## A VIOLÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

No Espírito Santo, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), Ciodes e a Polícia Civil, em 2020, foram registrados, em janeiro, quatro feminicídios e oito homicídios de mulheres; fevereiro, um feminicídio e sete homicídios de mulheres; março, três feminicídios e 11 homicídios de mulheres; abril não houve registro de feminicídio, no entanto houveram três homicídios de mulheres; maio foram seis homicídios de mulheres e um feminicídio; junho, sete homicídios de mulheres e três feminicídios; julho, seis homicídios de mulheres e três feminicídios; agosto, oito homicídios de mulheres e um feminicídio; setembro, um homicídio de mulher e não houve registro de feminicídios, em outubro foram oito homicídios de mulheres e dois feminicídios. No total, até outubro de 2020 foram registrados 102 homicídios de mulheres e 26 feminicídios.

O mês de março apresentou o maior índice de mortes de mulheres, se comparados os dados dos meses de fevereiro a maio. Este foi período inicial das restrições de circulação da pandemia. De acordo com os dados, 83% dos crimes foram praticados por ex-marido e 17% por maridos. As mulheres de 38 e 39 anos foram as que mais morreram no ano de 2020, com 38% dos registros, em sua maioria brancas, 50% dos registros.

Em 2021, janeiro registrou dois feminicídios e sete homicídios de mulheres; fevereiro, dois feminicídios e sete homicídios de mulheres; março foram três feminicídios e sete homicídios de mulheres; abril, três feminicídios e 10 homicídios de mulheres; maio, três feminicídios e oito homicídios de mulheres; junho, seis feminicídios e 10 homicídios de mulheres; julho, dois feminicídios e 10 homicídios de mulheres; agosto, dois feminicídios e 12 homicídios de mulheres; setembro, sete homicídios de mulheres e dois feminicídios; outubro foram 12 homicídios de mulheres e quatro feminicídios. No total, foram registrados, até outubro de 2021, 90 homicídios de mulheres e 29 feminicídios.

As mulheres de 35 a 39 anos (27%), pardas (50%), foram as que mais morreram vítimas da violência em 2021. Os maridos foram os autores de crimes em 30,4% dos casos, o ex-marido em 17,4% dos casos; em 13% foram namorados e 13% dos casos, companheiros.

### **AUMENTO DA VIOLÊNCIA DURANTE A PANDEMIA NO BRASIL**

Houve um aumento nos casos de feminicídios e homicídios de mulheres entre os anos de 2020 e 2021, período da pandemia de covid-19 no Brasil e no mundo. Os dados apontam que, o fato de as mulheres passarem mais tempo em casa sob iminente perigo e guarda de seus agressores, aliado ao aumento da vulnerabilidade social, foi fator primordial para o aumento nos índices violência. Foram mais de duzentas vítimas fatais.

Estudos publicados pelo Fórum Nacional de Segurança Pública, na 3ª edição da pesquisa “Visível e Invisível”, revelam que uma em cada quatro brasileiras acima de 16 anos sofreu alguma violência nos últimos 12 meses.

Somente em 2020, aproximadamente 17 milhões de mulheres foram vítimas de violência doméstica, seja física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial. A pesquisa ouviu 2079 pessoas, entre homens e mulheres, em 130 municípios brasileiros, entre o período de 10 a 14 de maio de 2021,

Em 25% casos, as mulheres agredidas sofreram perda de renda e emprego, o que as tornou ainda mais dependentes de seus parceiros, piorando o ciclo de violência.

O lar, em 48,8% dos casos, é o local onde as agressões acontecem, e, em 24,4% dos casos, são praticadas por companheiro ou namorado. A denúncia ainda é um problema para muitas mulheres, 45% afirmam não tomarem qualquer medida, enquanto que 32,8% decidiram resolver por si só o problema. Em apenas 2% dos casos, o 180 foi acionado.

Entre os entrevistados, 73,5% acreditam que a violência contra as mulheres realmente cresceu durante o período pandêmico. As mudanças na rotina foram sentidas de forma desigual, sendo que 50,9% das mulheres entrevistadas afirmam sentirem níveis mais altos de estresse em casa em função da pandemia.

Tendo em vista o cenário histórico cultural brasileiro, essa desigualdade está vinculada aos papéis de gênero, no qual o cuidado com a casa e com os filhos cabem às mulheres, que vivem uma sobrecarga cotidiana, que aumentou durante a pandemia.

A cada minuto oito mulheres apanharam no Brasil durante a pandemia. Os estudos do Fórum de Segurança qualificam o que já se presumia, o convívio frequente com o agressor em casa aumentou o grau de violência, e o registro das denúncias tornou-se mais dificultoso, atingindo gradativamente no aumento da vulnerabilidade para as vítimas de violência doméstica.

As pesquisas do Fórum de Segurança reforçam os relatos das vítimas sobre as agressões, que, em sua maioria, começam de forma verbal, até evoluir para a física, chegando ao ponto final extremo do feminicídio.

Vanessa\* viveu isso com o companheiro. Ela precisou fugir de casa com a filha de dois anos, em virtude das agressões do marido que chegou machuca-la a golpes de faca na presença da criança.

Roberta\* sofreu empurrões, enforcamento, chutes na barriga e foi jogada contra a parede enquanto estava grávida. Antes de denuncia-lo às autoridades, Roberta\* foi agredida e ameaçada de morte, saiu de casa somente com as suas roupas e a de seu filho.

As vítimas, geralmente, precisaram deixar a sua própria residência em busca de um local seguro para si e seus filhos, por medo de serem mortas ou por não suportarem mais as agressões. As crianças e adolescentes, em muitos casos, presenciam as agressões.

Sabrina\* e Daniela\* estão entre as 17,9% de mulheres do Espírito Santo que sofreram violência patrimonial, de acordo com estudo da Defensoria Pública. Daniela\* rompeu o relacionamento com o ex-marido e desde então sofre ameaças diariamente por ele não aceitar o fim do relacionamento. Ele chegou a atear fogo na residência com todos os pertences de Daniela\* dentro. Já Sabrina\* o celular quebrado pelo namorado para que não tivesse contato com sua família e amigos.

São casos típicos de agressores que se sentem no direito de subtrair, quebrar, jogar fora e queimar objetos que pertencem somente à vítima. Esses homens se valem da violência patrimonial para coagir, caso não tenham suas vontades atendidas.

Priscila\* está entre as 6,5% de mulheres que sofreram violência sexual no Espírito Santo, segundo pesquisa da Defensoria. Durante todo o relacionamento com o ex-marido alcoólatra, foi obrigada a manter relações sexuais contra a sua vontade.

Neste tipo de agressão, as mulheres são submetidas a relações sexuais forçadas com os seus companheiros, e em sua maioria, não entendem que estão sendo violentadas por se tratar de seu “parceiro” e sentiram obrigação de satisfazê-lo, algo respaldando na cultura machista estrutural.

Os registros deste relatório são casos reais de mulheres em situação de violência doméstica. Vale ressaltar que nenhuma agressão é mais prejudicial do que a outra, pois todas trazem transtornos e marcas psicológicas para as vítimas.

\*Foram usados nomes fictícios para preservar a intimidade das mulheres atendidas.

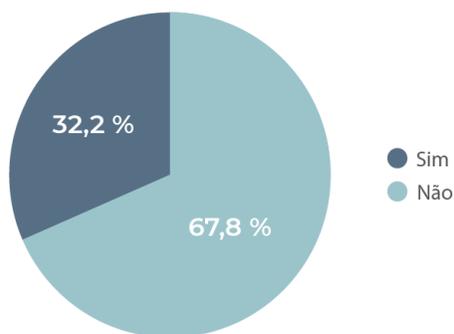
## MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO COM MAIOR ÍNDICE DE REQUERIMENTOS DE MEDIDA PROTETIVA



O município com o maior índice de requerimentos de medida protetiva foi a Serra, com 55 registros. Vila Velha aparece em segundo lugar, com 39 registros, em terceiro Cariacica, com 35 registros, seguido por Vitória, com 32 registros. Foram registradas denúncias nos seguintes municípios do interior do estado: Cachoeiro de Itapemirim (11); Viana (5); Aracruz (4); Marataízes, Colatina, Linhares, Rio Bananal, Conceição da Barra, Nova Venécia, Domingos Martins, Guarapari, Itarana, Venda Nova do Imigrante e João Neiva, computaram apenas 1 registro cada.

## REGISTROS DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA

O gráfico abaixo mostra o registro de boletim de ocorrência em sede policial. Apenas 100 mulheres registraram a ocorrência, enquanto que 211 não o fizeram. No ato de solicitação da medida protetiva no site da Defensoria Pública, apenas 51 anexaram o documento ao pedido.



O fato de as vítimas não registrarem o boletim de ocorrência na delegacia não impede que elas solicitem a medida protetiva de urgência, tendo em vista o caráter autônomo e independente de representação criminal, amparado pela Lei Maria da Penha. A vítima não precisa ir até a Delegacia registrar o boletim de ocorrência para receber a medida. Esse procedimento pode ser feito também pela Defensoria Pública, bastando que a assistida se enquadre numa situação de violência doméstica e familiar para a realização do pedido.



## Organização

Coordenação de Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e Grupo de atuação integrada à rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência

Vitória, ES.  
Novembro/2021.